

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• Normas aplicáveis:

- Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral de Licitações)
- Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 (Lei do Pregão no Estado de Minas Gerais)
- Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei Federal do Pregão)
- Lei Federal nº. 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Lei do RDC)
- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Decreto nº. 48.012, de 22 de julho de 2020 (Decreto do pregão eletrônico no Estado de Minas Gerais)
- Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (início da vigência em 30/03/2022)**

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 1250.01.0006480/2024-63

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: Aguardando Autorização para início do processo

Área solicitante: 48º BPM

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

MARCELO ELIAS LEAL, PM 129492-5, 1º TEN PM - Chefe Seção Administrativa do 48º BPM/ Ibirité, 48bpm-sofi@pmmg.mg.gov.br, 3045 - 9685

JULIANA FERREIRA PERRUT, PM 174554-6, 3º SGT PM - Auxiliar SADM/ 48º BPM/ Ibirité, 48bpm-sofi@pmmg.mg.gov.br, 3045 - 9685

DALIS LESSE SIQUEIRA MARCOLINO, 165233-8, Função Civil, Auxiliar Almoxarifado, 48º BPM/ Ibirité, 48bpm-sofi@pmmg.mg.gov.br, 3045 - 9685

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

Este estudo técnico tem por objetivo a aquisição de materiais de capital para adequação das instalações físicas do 48º BPM, o qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na Cidade de Ibirité.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Esta contratação encontra-se na arrecadação de recurso de Transferência por Convênio cuja finalidade é a de adquirir materiais de capital para o 48º BPM o qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na cidade de Ibirité conforme o art. 10 da Resolução Nº 875/ 2021 do CONTRAN.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Os itens planejados deverão atender as características básicas de cada item indicado no termo de referência, bem como a equipe técnica do pregão avaliará a proposta comercial com a descrição completa de cada material, comparando com as características básicas padrão PMMG, conforme modelo de itens. A compra será para o exercício financeiro de 2024, devendo o contrato ter vigência até o final do exercício financeiro de 2024.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Trata-se de aquisição de materiais mobiliários para o referido Batalhão com critérios específicos em norma própria, utilizados para a melhoria das instalações físicas do 48º BPM, o qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na cidade de Ibirité.

Conforme levantamento foram identificados os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR 01 - Relatório de Consulta Melhores Preços - PORTAL COMPRAS - <https://www1.compras.mg.gov.br>

FORNECEDOR 02 - Painel de Preços - MINISTÉRIO DA GESTÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>

FORNECEDOR 03 - Magazine Luiza - <https://sacola.magazineluiza.com.br/#/>

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

ORDEM	ITEM	CÓD. SIAD	QUANT.	UNID. AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	VALOR	TOTAL	VALOR	TOTAL
						ORÇAMENTO 01	FORNECEDOR 01	ORÇAMENTO 02	FORNECEDOR 02
1	AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TÉRMICA: 18.000 BTUS/H; NÚMERO DE VELOCIDADES: MÍNIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERAÇÃO: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; FUNÇÃO TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ÁCAROS; VOLTAGEM/FREQUÊNCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A	1650297	04	UNIDADES	INSTALAÇÃO INCLUSA	R\$ 4.006,03	R\$ 16.024,12	R\$ 4.997,72	R\$ 19.990,88

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

O requisito a ser utilizado será o de menor preço com valor em Real para a aquisição do lote.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

Trata-se de aquisição de materiais capital para o 48º BPM, a qual apoia diretamente as atividades para o policiamento de trânsito na cidade de Ibirité com critérios específicos em norma conforme o art. 10 da Resolução Nº 875/ 2021 do CONTRAN.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A entrega deverá ser realizada em única etapa em razão da facilitação do frete da logística da unidade e dos fornecedores.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Se acatada a solução proposta, não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Possibilitar aparato mobiliário, garantindo qualidade e adequação do espaço físico do imóvel para desenvolvimento das atividades rotineiras educacionais e de policiamento ostensivo e de trânsito dos militares da Cidade de Ibirité.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Realizar o processo licitatório para a compra do material.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Os materiais inutilizados serão posteriormente incluídos em leilão de inservíveis.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Diante do que foi explicado e explanado nesse ETP, sugere-se a realização de Processo Licitatório, tendo por objeto a aquisição dos eletroeletrônicos.

DALIS LESSE SIQUEIRA MARCOLINO, FUNCIONÁRIA CIVIL
Auxiliar Almoxarifado/ 48º BPM

JULIANA FERREIRA PERRUT, 3º SGT PM
Auxiliar SADM/ 48º BPM

MARCELO ELIAS LEAL, 1º TEN PM



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Perrut**, 3º Sargento, em 17/05/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86537764** e o código CRC **7430BFEE0**.